

Proc. Administrativo 4.993/2024

De: Suely H. - SEMSUP-DSU

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 20/05/2024 às 15:33:24

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DSU, SEMFIP -CONT

ADITIVO

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Nº Processo Licitatório*:

6428/2024

Nº ARP ou Contrato*:

49/2024

Objeto do Contrato/Ata*:

EXECUÇÃO DE CALÇADAS E ESTACIONAMENTO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO

Nome/Razão social do contratado*:

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

CPF/CNPJ*:

01.259.627/0001-24

Percutual Acréscimo:

24,98

Valor Total Acréscimo(R\$)*:

11.840,55

Valor Global Contrato+Acréscimo(R\$)*:

59.240,55

Justificativa*:

DURANTE A EXECUÇÃO DAS CALÇADAS QUE FORAM PROJETADAS PARA 1,50 METROS DE LARGURA, VERIFICOU QUE AS MESMAS PODERIAM SER EXECUTADAS COM 2,00 METROS DE LARGURA, PROPORCIONANDO UM MAIOR CONFORTO PARA SEUS USUÁRIOS. E TAMBÉM, DEVIDO AO AUMENTO DA CALÇADA (EXECUÇÃO) NA ESQUINA DA

RUA BRASÍLIA COM A AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA, HOUVE O AUMENTO DE MATERIAIS CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

RECURSOS UTILIZADOS					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1002	13648	449051029900	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		11.840,55

ITENS ADITIVADOS						
Lote	Item	Descrição do Item	Percentual	Contrato	Aditivo	Contrato(+)Aditivo
1	1	Contratação de empresa para execução de Calçadas e Estacionamento em ruas e avenidas do município	24,98	47.400,00	11.840,55	59.240,55

Suely Irene Hellstrom
Assessora IV - Arquiteta e Urbanista

Anexos:
PLANILHA_ORCAMENTARIA_CALCADA_GINASIO_ESPORTES_ADITIVO_AV_CLODOALDO_E_RUA_ERNESTO.pdf

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB5B-DE92-30A8-DD75> e informe o código DB5B-DE92-30A8-DD75



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Fone: (44) 3543-8000 – www.ubirata.pr.gov.br

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 – Ubiratã - Pr

Descrição do Orçamento

EXECUÇÃO DE CALÇADA / PASSEIO NO GINÁSIO DE ESPORTES TOMAZ IZIDRO DE LIMA

LOCAL: AV. CLODOALDO DE OLIVEIRA (entre a R. Brasília e R. Ernesto N. de Souza) e RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA (entre a Av. Clodoaldo de Oliveira e R. Duque de Caxias)

03/2024

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
1.0	DESCRIÇÃO					R\$ 11.840,55
1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO SEXTAVADO, SEM REAPROVEITAMENTO, DE FORMA MANUAL. AF_09/2023 (104790)	M3	5,00	R\$ 115,86	R\$ 139,00	R\$ 695,00
1.2	REVOLVIMENTO E LIMPEZA (INICIAL E FINAL DA OBRA) MANUAL DE SOLO (PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA E PLANTIO DE GRAMA. (98519)	M2	134,00	R\$ 2,32	R\$ 2,78	R\$ 372,52
1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO NA OBRA, ACABAMENTO COM ESCOVÃO, ESPESSURA 5CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	7,50	R\$ 647,28	R\$ 776,63	R\$ 5.824,73
1.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA, EM PLACAS. AF_05/2022 (103946)	M2	288,00	R\$ 13,28	R\$ 15,93	R\$ 4.587,84
1.5	RIPA APARELHADA, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE (SEM REAPROVEITAMENTO) (00004412)	M	134,50	R\$ 2,24	R\$ 2,68	R\$ 360,46
			TOTAL	R\$	11.840,55	

DATA BASE – SINAPI 12/2023

BDI 23,38%

UBIRATÃ, 14 DE MAIO DE 2024

SUELY I. HELLSTROM
Arquiteta e Urbanista CAU-Pr A118721-0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB5B-DE92-30A8-DD75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALDO FELIPE MACIEL (CPF 018.XXX.XXX-05) em 21/05/2024 11:26:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB5B-DE92-30A8-DD75>

Proc. Administrativo 1- 4.993/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 20/05/2024 às 16:43:02

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DSU, SEMFIP -CONT

ADITIVO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará a suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane Fátima Zolin Akkaché



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 647E-5C40-14E1-F1E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 20/05/2024 16:43:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SERGIO RICARDO SEQUEIRA (CPF 431.XXX.XXX-34) em 20/05/2024 16:46:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/647E-5C40-14E1-F1E1>

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 21/05/2024 às 10:02:38

Segue certidões.

—

Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

ESTADUAL.pdf

FEDERAL.pdf

FGTS.pdf

MUNICIPAL.pdf

TRABALHISTA.pdf



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033557823-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.259.627/0001-24**

Nome: **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
CNPJ: 01.259.627/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:51:22 do dia 30/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2024.

Código de controle da certidão: **0B7F.0A40.E944.16AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.259.627/0001-24
Razão Social: VALDINEI BASICHETTI TINTAS ME
Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 934 SALA B / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050403001185985296

Informação obtida em 21/05/2024 09:10:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

3363/2024

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
CPF/CNPJ...: 01.259.627/0001-24
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE: 20/06/2024

Código de Autenticidade: 460537939460537

UBIRATÃ EM 21/05/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.259.627/0001-24

Certidão nº: 35371950/2024

Expedição: 21/05/2024, às 09:07:53

Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.259.627/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 21/05/2024 às 10:03:44

Prezada [Suely Irene Hellstrom - SEMSUP-DSU](#)

Solicitamos Relatório do Fiscal e Declaração Unificada para dar andamento no processo.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Proc. Administrativo (Nota interna 21/05/2024 10:08) 4.993/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 21/05/2024 às 10:08:14

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DSU, SEMFIP -CONT

ADITIVO

Prezado,

Solicito assinatura visando anuência para prosseguimento na formalização de termo aditivo ao contrato 49/2024 - VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, visando o redimensionamento do objeto, conforme solicitação da secretaria de Serviços Urbanos.

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6766-618A-61C6-84D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 21/05/2024 11:45:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6766-618A-61C6-84D0>

De: Suely H. - SEMSUP-DSU

Para: -

Data: 21/05/2024 às 16:23:04

SEGUE DECLARAÇÃO UNIFICADA

—

Suely Irene Hellstrom

Assessora IV - Arquiteta e Urbanista

Anexos:

DECLARACAO_UNIFICADA_ASSINADA.pdf

AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

CNPJ Nº: 01.259.627/0001-24

ENDEREÇO: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 934, CENTRO, UBIRATÃ, PARANÁ

TELEFONE: (44) 3543-1106

E-MAIL: atendimento@deltacontab.com.br

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubatã-Pr., 21 de maio de 2024.

VALDINEI BASICHETTI
TINTAS:01259627000124
124

Assinado de forma digital por
VALDINEI BASICHETTI
TINTAS:01259627000124
Dados: 2024.05.21 15:47:57 -03'00'

VALDINEI BASICHETTI
CPF nº 749.509.759-00
RG nº 5.323.689-8 SSPR

Proc. Administrativo (Nota interna 21/05/2024 16:24) 4.993/2024

De: Suely H. - SEMSUP-DSU

Para: -

Data: 21/05/2024 às 16:24:12

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DSU, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

ADITIVO

SEGUE RELATÓRIO DO FISCAL

—

Suely Irene Hellstrom

Assessora IV - Arquiteta e Urbanista

Anexos:

RELATORIO_DE_FISCALIZACAO_DE_CONTRATO_CALCADAS.pdf

**MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DE
CONTRATO**

CONTRATO Nº: 49/2024

CONTRATADO: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

CNPJ nº 01.2596278/0001-24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6428/2024

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento e contratação de empresa para realizar calçada/passeio no entorno do Ginásio de Esportes Tomaz Izidro de Lima – trecho da Avenida Clodoaldo de Oliveira (entre a Rua Brasília e Rua Ernesto Novaes de Souza) – trecho da Rua Ernesto Novaes de Souza (entre a Avenida Clodoaldo de Oliveira e Rua Duque de Caxias).

NOME DO FISCAL: José Antônio Torres

CARGO: Chefe de Divisão de Serviços Urbanos

LOTAÇÃO: Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

Declaro que, durante a execução das calçadas que foram projetadas para 1,50 metros de largura, verificou que as mesmas poderiam ser executadas com 2,00 metros de largura, proporcionando um maior conforto para seus usuários. e também, devido ao aumento da calçada (execução) na esquina da Rua Brasília com a Avenida Clodoaldo de Oliveira, houve o aumento de materiais conforme planilha em anexo. Obedecendo aos prazos estabelecidos na cláusula nona do contrato, assim como atendendo ao disposto no detalhamento dos serviços previstos no contrato. Declaro ainda que a contratada esta cumprindo as obrigações previstas no contrato, a contratada cumpre as condições do contrato e do edital com serviços que atendem as exigências básicas da legislação; mantém sua regularidade fiscal e trabalhista; os serviços prestados estão dentro dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas;

Desta forma, sou favorável ao aditivo visando o redimensionamento do objeto por acréscimo de valores.

Ubiratã, 21 de maio de 2024.

José Antônio Torres dos Santos

bela, amada e gentil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C26-7BAE-55D4-0B85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS (CPF 467.XXX.XXX-68) em 21/05/2024 16:44:02

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5C26-7BAE-55D4-0B85>

Proc. Administrativo 2- 4.993/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Bruna M.

Data: 21/05/2024 às 17:01:31

Prezada,

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta do termo aditivo anexo, visando o redimensionamento do objeto conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

1_ADITIVO_6428.pdf

(Minuta)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6428/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, TENDO POR FINALIDADE O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

EXECUÇÃO DE CALÇADAS E ESTACIONAMENTO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. FORNECEDORA

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, estabelecida à Av. Nilza de oliveira Pipino, nº 834, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná, CEP nº 85440-000.

4. FINALIDADE DO ADITIVO

Acrescentar R\$ 11.840,55 (onze mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) ao valor inicial do contrato, equivalente a 24,98%, ficando o valor total do contrato atualizado para R\$ 59.240,55 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) conforme justificativa nos autos do processo.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 124, 1; Lei Federal nº 14.133/21.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, XX de Maio de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
Fornecedora

Proc. Administrativo 3- 4.993/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/05/2024 às 10:11:33

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DSU, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

ADITIVO

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

pj_1_49_2024.pdf

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 6428/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato 49/2024

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 49/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, tendo por objetivo um aditivo no importe de R\$ 11.840,55 (onze mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Pretende o município, através da elaboração do Termo Aditivo do contrato 49/2024, aditar o mencionado contrato, tendo em vista o aumento de meta física.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

Como exposto, versa o presente parecer acerca da análise da possibilidade e legalidade de aditamento do Termo Aditivo do contrato nº 49/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, tendo por objetivo a acréscimo de valor contratual.

A Lei nº 14.133 de 2021, a teor de seu artigo 124, incisos e parágrafos, há possibilidade de a Administração Pública realizar em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos e supressões quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 124, I, b c/c o art. 125 da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 124. Os contratantes regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

O contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada. A minuta do termo aditivo trazido à colação para análise, está de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

Diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do mencionado aditivo como requerido, referente ao contrato de nº 49/2024, processo licitatório nº 6428/2023, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 125 da Lei 14.133 de 2021.

É o parecer.

Ubiratã, 23 de maio de 2024.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C856-345A-DCFE-D881

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 23/05/2024 10:12:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C856-345A-DCFE-D881>

Proc. Administrativo 4- 4.993/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: - VALDINEI BASICHETTI TINTAS

Data: 23/05/2024 às 13:38:33

Prezados,

Solicitamos assinatura do Aditivo ao contrato 49/2024.

Atenciosamente,

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

1_ADITIVO_6428_ASSINADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aquarela Tintas	23/05/2024 16:06:39	ICP-Brasil	VALDINEI BASICHETTI TINTAS CNPJ 01.259.627/0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **43BA-F39F-03E5-699F**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6428/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, TENDO POR FINALIDADE O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

EXECUÇÃO DE CALÇADAS E ESTACIONAMENTO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. FORNECEDORA

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, estabelecida à Av. Nilza de oliveira Pipino, nº 834, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná, CEP nº 85440-000.

4. FINALIDADE DO ADITIVO

Acrescentar R\$ 11.840,55 (onze mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) ao valor inicial do contrato, equivalente a 24,98%, ficando o valor total do contrato atualizado para R\$ 59.240,55 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) conforme justificativa nos autos do processo.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 124, I, b c/c o art 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 23 de Maio de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600760
20959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.05.23
11:07:01 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
Fornecedora

Assinado por 2 pessoas: FABIO DE OLIVEIRA DALECIO e VALDINEI BASICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/43BA-F39F-03E5-699F>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43BA-F39F-03E5-699F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO DE OLIVEIRA DALECIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 23/05/2024 11:07:01 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VALDINEI BASICHETTI TINTAS (CNPJ 01.259.627/0001-24) VIA PORTADOR VALDINEI BASICHETTI (CPF 749.XXX.XXX-00) em 23/05/2024 16:06:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/43BA-F39F-03E5-699F>

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 24/05/2024 às 08:26:54

Publicação no Jornal Oficial.

—

Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

6428.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 2.000- ANO: XIX

Página 10 de 10

www.ubirata.pr.gov.br**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6429/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2024 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE (FRALDAS GERIÁTRICAS), PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA: GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO Ltda inscrito (a) no CNPJ sob o nº 18.468.464/0001-92, sediado (a) na Avenida Nossa Senhora da Luz nº 201, Sala 01, Centro, Clevelândia/PR.

4. OBJETO: Alterar a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 14465, do órgão 1606, porém por solicitação da secretaria, passarão a ser incluídas as despesas 3143 e 3144 do Órgão 1606. Tal alteração embasa-se no Art. 136.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas e em plena vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 23 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6370/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BASE (BLOCOS) PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E CONCERTO DE CALÇADAS NAS RUAS PRINCESA IZABEL E FLORIANO PEIXOTO.

FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescentar R\$ 23.093,42 (vinte três mil noventa e três reais e quarenta e dois centavos) ao valor inicial do contrato, equivalente a 24,93%, ficando o valor total do contrato atualizado para R\$ 115.714,79 (cento e quinze mil setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) conforme justificativa nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6428/2024

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE CALÇADAS E ESTACIONAMENTO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescentar R\$ 11.840,55 (onze mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) ao valor inicial do contrato, equivalente a 24,98%, ficando o valor total do contrato atualizado para R\$ 59.240,55 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) conforme justificativa nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE Nº 39/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6140/2023

OBJETO DO CONTRATO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar o termo de Adesão Chamamento 02/2023 em 12 meses, passando o término da mesma para 19 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 3, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Comissão Permanente de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária e da Administração Pública, da Câmara Municipal de Ubatuba do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Arts. 224, 288 e 289 do Regimento Interno.

CONVOCA

A todos os interessados para a realização de audiência pública no dia 20 de junho de 2024, às 9 horas no Plenário da Câmara Municipal Vereador João dos Santos Laurindo, para análise do Projeto de Lei nº 39/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 do município de Ubatuba - Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Correia Fraga, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Heitor Cristhiano da Silva

Presidente da CPATFOAP

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 4.993/2024 | Anexo: 6428.pdf (1/1)